



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE À DA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO, SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP, SWITCHES, REDES SEM FIO, FIREWALL, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I E DEMAIS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL (LOTE 01 – CENTRAL TELEFÔNICA IP e DEMAIS EQUIPAMENTOS), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA INFOREADY TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CM 3881/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
CONTRATO C.M. N.º 06/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, n.º 600, bairro Centro, em São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.574.526 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 617.998.408-59, residente e domiciliado à Avenida Papa João XXIII, nº 512, bairro Jardim São Caetano, em São Caetano do Sul/SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **INFOREADY TECNOLOGIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.727.635/0001-37, sediada à Rua João Ourique Ferreira, 57 A, Cabral, Resende-RJ, CEP:27534-120, neste ato representada por **RODOLFO BENTO MATOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.548.894-6 e inscrito no CPF: 222.150.058-07, residente e domiciliado à Rua Itacoarati, nº 298, bairro Ipiranga, cidade de São Paulo-SP, CEP: 04281-040, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. n.º 3881/2013, Tomada de Preços nº 01/2013**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente termo aditivo de prorrogação contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente aditivo é a estipulação da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2014.

Parágrafo Segundo: As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 5.2 do contrato original nº 02/2014, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **30 de abril de 2015 e termo final em 29 de abril de 2016;**



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA

Parágrafo Primeiro: O valor total estimado deste termo aditivo de prorrogação é de R\$ 437.679,84 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao período 12 (doze) meses;

CLÁUSULA TERCEIRA

Parágrafo Primeiro: As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros –Jurídica;

CLÁUSULA QUARTA

Parágrafo Primeiro: Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 22 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
PRESIDENTE

INFOREADY TECNOLOGIA LTDA.

RODOLFO BENTO MATOS
DIRETOR DE NEGÓCIOS

TESTEMUNHAS:

Kátia Ribeiro
KÁTIA RIBEIRO
RG 20.472.956-7

Vivian Lindsay Rodrigues
VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. 41.587.057-4